

Orientações para início das aulas

Rede Municipal de Itu

Orientações em conformidade com a Deliberação CEE 195/2021, destacando especificidades da Rede Municipal

Atualização do Plano São Paulo em 22/01/2021

A organização das atividades presenciais na Rede Municipal de Itu tem como base as seguintes diretrizes:

- Garantia do padrão de qualidade previsto no art. 206, VII da Constituição Federal e no artigo 3º, IX, da LDB;
- Independentemente da organização em anos, módulos, etapas ou ciclos, os objetivos educacionais de ensino e aprendizagem devem ser alcançados até o final do ano letivo de 2021 em cada instituição de ensino e em cada uma das séries;
- Utilização, para a programação das atividades remotas, com o uso de recursos didáticos disponíveis, incluindo orientações impressas com textos, estudo dirigido e avaliações enviadas aos alunos e suas famílias, bem como outros recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação;
- Recuperação das vivências, aprendizagens e conteúdos acadêmicos que foram perdidos em 2020, por meio de ações planejadas e definidas antecipadamente à retomada das aulas e demais atividades pedagógicas, com acompanhamento das evidências e promoção de estratégias eficazes;
- Adoção de providências que minimizem as perdas dos alunos com a suspensão de parte das atividades presenciais na escola;
- Previsão de estratégias de acolhimento de funcionários, professores, estudantes e responsáveis que contemplem a capacitação nos diferentes protocolos a serem cumpridos e considerem o fato de que muitos irão retornar às escolas e salas de aula depois de terem vivido situações de grande desgaste emocional, lembrando que traumas profundos causam estresse continuado, e

este pode afetar funções essenciais tanto no ensino como na aprendizagem, especialmente no que diz respeito à atenção e memória;

- Necessidade de desenvolvimento de habilidades socioemocionais de forma a assegurar, no retorno às aulas, ambiente acolhedor e o estabelecimento progressivo da nova normalidade escolar;
- Garantia de atendimento socioemocional para os alunos em situação de grave vulnerabilidade, inclusive em virtude de violência familiar;
- Garantia de equidade no tratamento de déficits de aprendizagem, seja entre os níveis de ensino ou entre as diferentes turmas de alunos, considerada a situação específica dos concluintes do ensino fundamental e médio, dada a possível dificuldade de inserção nos níveis posteriores, assim como no mercado de trabalho;
- Avaliação realista e criteriosa das competências gerais, habilidades essenciais e direitos de desenvolvimento e aprendizagem para o ano letivo de 2021;
- Distribuição das atividades didáticas no decorrer dos anos letivos seguintes mediante acompanhamento criterioso e avaliação sistemática dos alunos em seu planejamento;
- Planejamento de estratégias didáticas estruturadas, envolvendo materiais e orientações específicas, associadas a avaliações sistemáticas sobre o desenvolvimento das competências e habilidades assim como avaliações diagnósticas que possibilitem rever o planejamento inicialmente proposto e permitam orientar o trabalho do professor e o progresso contínuo das aprendizagens dos estudantes;
- Estabelecimento de estratégias eficazes para alunos com maior nível de dificuldade, como recuperação ou reforço escolar no contra turno das aulas, com a preparação de professores, materiais adequados e implementação flexível para atender às diferenças individuais, garantindo-se o devido distanciamento por turma e reuniões com o professor, inclusive por meio remoto;
- Assegurar a frequência escolar, em especial aos alunos com maior dificuldade de aprendizagem e risco de abandono;
- Estabelecimento de estratégias para a busca ativa dos estudantes que não retornarem à escola;

- Estabelecimento de um plano de formação continuada, apoio e acompanhamento dos docentes para que tenham maior segurança nas novas situações escolares e possam realizar as atividades de planejamento e avaliação adequadas para garantir as melhores condições para o aprendizado dos estudantes.

Compete às instituições de ensino elaborar o planejamento detalhado das etapas e medidas para a retomada de suas atividades presenciais, na escola e as por meio remoto em conformidade com todas as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação. Deverá ainda garantir obrigatoriamente as aprendizagens essenciais definidas na BNCC e no Currículo do município

Todas as atividades escolares presenciais, realizadas na escola ou as por meio remoto, deverão ser registradas e, se necessário, comprovadas perante as autoridades competentes.

No ensino fundamental, será exigida a frequência mínima de 75% da carga horária anual, nos termos do art. 24, inciso VI, da LDB (Lei 9.394/1996).

Alunos incluídos em grupos de risco poderão, mediante atestado médico, realizar seu processo de ensino/aprendizagem exclusivamente por meios remotos.

Na educação infantil serão observados, para as atividades presenciais na escola, os mesmos limites definidos e condições do Ensino Fundamental respeitadas as particularidades desta etapa:

- Nas creches e pré-escolas, respeitar as especificidades, possibilidades, necessidades e direitos das crianças em seus processos de desenvolvimento e aprendizagem, realizando o atendimento a partir dos eixos estruturantes previstos na BNCC no Currículo do município: brincadeiras, interações, vivências e experiências;
- Na pré-escola devem ser garantidas as condições para a frequência mínima de 60%.

A organização de retomada e a avaliação do rendimento escolar de estudantes de cursos na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) deve ser realizada de acordo com a presente Orientação e a Deliberação CEE 124/2014.

As aulas presenciais deverão ser retomadas gradualmente, observado o limite máximo de alunos estabelecido nos protocolos sanitários específicos para a área da educação, atendidas as seguintes orientações:

Atualizações realizadas pelo Governo Estadual no Plano São Paulo em 22/01/2021.

PREMISSAS

Retorno Presencial - 2021



Premissas para retorno da rede estadual

Plano São Paulo continua vigente

Presença dos alunos nas escolas não será obrigatória nas fases vermelha e laranja

Conforme atualização do Plano São Paulo em 22/01/2021 o município que estiver na fase vermelha ou laranja a frequência do aluno será facultativa.

Todas as escolas particulares e municipais estão autorizadas a iniciar as aulas a partir de 01/02;

As escolas iniciarão as aulas presenciais com a presença de até 35% dos alunos enquanto permanecer a fase vermelha ou laranja do Plano São Paulo.

Para os alunos que não comparecerem à escola nas fases vermelha e laranja será garantido o ensino remoto. A Secretaria Municipal de Educação, apresentará o Plano de Atividades remotas para 2021 até o final do mês de janeiro.

Para os demais alunos que comparecerem à escola fica assegurado os termos destacados anteriormente, no modelo híbrido de ensino.

Fevereiro

Os protocolos são revisados em conformidade com a realidade do município e do Plano São Paulo

Fase Amarela – Até 70% dos alunos

- As salas/escola deverão ser divididas em duas turmas (sugestão cartão amarelo/ cartão azul)
- Metade dos alunos frequentarão as aulas presenciais em um dia outra metade no outro dia, ou seja, dia sim dia não;
- Cada professor deve providenciar atividades para que os alunos realizem em casa de forma remota no dia em que não vierem para a escola

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta

Fases Vermelha/ Laranja Até 35% dos alunos

As salas/escola deverão ser divididas em três turmas (sugestão cartão amarelo/ cartão azul / cartão verde)

- 1/3 dos alunos frequentarão as aulas presenciais em um dia outro 1/3 no outro dia e assim por diante;
- Cada professor deve providenciar atividades para que os alunos realizem em casa de forma remota nos dias em que não vierem para a escola;

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta

As Unidades deverão considerar um número mínimo de 20 alunos para divisão por 03 grupos na fase laranja e vermelha.

Creches:

Salas com demanda incompleta de alunos deverão atender as orientações específicas do Departamento de Educação Infantil que serão realizadas em conformidade com o número de alunos.

Pré-escola:

Mínimo de cinco alunos de atendimento diário, dessa forma em algumas salas não haverá divisão por três turmas, apenas dois grupos. Portanto as escolas deverão atender as orientações específicas do Departamento de Educação Infantil que serão realizadas em conformidade com o número de alunos.

Enquanto perdurar a medida de quarentena no Estado de São Paulo, é vedada a realização de quaisquer atividades que possam gerar aglomeração nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto 65.384, de 17-12-2020, e nos termos do definido no inciso I do artigo 1º do Decreto 64.862, de 13-03-2020.

Ficam suspensos os eventos presenciais para realização, entre outras, de atividades como feiras culturais, campeonatos esportivos, sessões de teatro, feiras de ciências ou afins, que reúnam alunos de várias turmas ou número de estudantes que podem ocupar espaços sem que seja observado o distanciamento entre os estudantes.

Os recreios ou intervalos devem ser feitos com revezamento das turmas, respeitando o distanciamento entre as pessoas. As escolas devem realizar a organização em conformidade com a realidade de cada unidade.

É obrigatória, nas instituições escolares, a adoção de providências que protejam os alunos, professores, funcionários e responsáveis dos riscos quanto à saúde física e psicológica, no que se refere especificamente à pandemia atual.

É obrigatória a adoção, por todas as instituições de ensino que funcionem no território municipal, dos protocolos sanitários específicos para o setor da educação.

As escolas deverão organizar as reuniões de pais distribuindo nos dias estipulados no calendário.

As reuniões deverão ser organizadas de forma a não gerar aglomerações, portanto os gestores devem distribuir as mesmas ao longo de todo o dia das 7h as 17h, realizando cronograma de acordo com as turmas e quantidade de alunos.

Realizar a reunião em local amplo e respeitando todas as normas sanitárias;

Ao realizar a divisão dos alunos por cores para o revezamento na frequência à escola considerar a situação de pais que possuem mais de um filho na escola, os mesmos poderão realizar as trocas entre eles para acertar a melhor logística.

Providenciar uma lista dos alunos que após a divisão por cores deverá ser assinada pelo pai ou responsáveis com a anotação de qual grupo o aluno pertence para que a escola tenha um registro fiel de quem serão os alunos que devem frequentar em cada dia.

Lembramos que deverão ser dadas as seguintes orientações aos pais:

- Não é permitido levar lanche na escola neste período de quarentena;
- Passar segurança quanto a higienização e todos os protocolos sanitários do local;
- Todos os alunos receberão 02 mascaras de tecido e uma caneca individual para evitar colocar a boca no bebedouro; os alunos podem levar seu próprio álcool gel mesmo que a escola forneça;
- Passar aos pais todos os investimentos da educação neste período para o retorno das aulas;

RETORNO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

As escolas municipais estão preparadas para receber nossos alunos com segurança!

Foram investidos 466 mil reais na compra de equipamentos de proteção.



40.000 de MASCARAS DE
TECIDO para alunos e
professores



2.500 de FACE
SHIELDS e 2.000
caixas de luvas



7.800 litros de
ÁLCOOL EM GEL



120
TERMÔMETROS



110 DISPLAYS DE
ÁLCOOL EM GEL



3.462 litros de
SABONETE LÍQUIDO



1.160 caixas com
5.000 folhas cada
de PAPEL TOALHA



1.247 litros de
ÁLCOOL LÍQUIDO



18.000 CANECAS
INDIVIDUAIS PARA
ALUNO



160 JOGOS DE
REFEITÓRIO

RETORNO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

As escolas municipais estão equipadas para receber nossos alunos e garantir educação de qualidade para todos!

Foram investidos 5 milhões e 300 mil reais na compra de equipamentos tecnológicos.



1.700 TABLETS



540
COMPUTADORES



100 PROJETORES



180 BEBEDOUROS
REFRIGERADOS



100 TELAS DE
PROJEÇÃO



140 TVs 52"



400 VENTILADORES

- Explicar que todos os profissionais receberam formação e estão preparados para receber os alunos;
- Explicar e embasar a importância do retorno das aulas;
- Não haverá lista de material neste ano, os pais ou responsáveis deverão providenciar apenas o material de uso individual do aluno;
- Ao longo do ano letivo, caso necessário, a escola poderá solicitar materiais pedagógicos para uso nas atividades escolares, as escolas conveniadas deverão seguir a mesma orientação.

EMEF/EMEI/CRECHE/EMEJA

Reunião de pais

Retomada das aulas presencias pós pandemia COVID-19

Ano/fase/termo _____

Data ____/____/____

Aluno	Responsável	Grupo/Cor	Assinatura

Modelo de bilhete para os pais:

Colocar o timbre da escola

Srs. Pais ou Responsáveis

Convocamos o Srs. Pais ou responsáveis para que compareçam no horário e dia abaixo para tratarmos dos protocolos de retorno das aulas presenciais.

Inserir o cronograma

Reafirmamos que tomaremos todas as medidas sanitárias de higiene previstas para se evitar o agravamento da disseminação da COVID-19. Lembramos que todos deverão fazer uso de máscaras. Os alunos da Rede Municipal de Ensino são nossa maior prioridade. Contamos com a parceria de todos!

Todas as escolas deverão encaminhar o cronograma das reuniões aos respectivos departamentos até 22/01/2020 às 16h